



PROJETO DE LEI Nº115 /2023

Autora: Vereadora Solange Duailibe

**INSTITUI O PROJETO VISÃO DE FUTURO
NO QUAL CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE
COMBATE PREVENÇÃO E
CONSCIENTIZAÇÃO PROBLEMAS VISUAIS
NAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Artigo 1º - Fica instituído o Projeto Visão de Futuro, que tem por finalidade promover a saúde ocular e o diagnóstico precoce de problemas visuais em crianças matriculadas nas escolas públicas municipais.

Artigo 2º - O Projeto Visão de Futuro incluirá a realização anual da Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização dos Problemas Visuais nas Crianças das Escolas Públicas Municipais.

Artigo 3º - Durante a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização dos Problemas Visuais, serão realizadas as seguintes atividades:

- I. Realização de exames oftalmológicos gratuitos para todas as crianças matriculadas nas escolas públicas municipais, com enfoque especial em identificar possíveis problemas visuais;
- II. Palestras educativas sobre a importância da saúde ocular, métodos de prevenção e os sinais de alerta para problemas visuais em crianças;
- III. Distribuição de material informativo sobre cuidados com a visão, hábitos saudáveis e a importância do diagnóstico precoce;
- IV. Parcerias com profissionais e instituições especializadas para garantir atendimento oftalmológico adequado aos casos identificados nos exames.



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal será responsável por coordenar e implementar as atividades do Projeto Visão de Futuro em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Artigo 5º - O Poder Público promoverá a divulgação das atividades do Projeto "Visão de Futuro" por meio de canais de comunicação da prefeitura, escolas públicas e mídias locais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da implementação deste projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser buscados recursos junto a programas estaduais e federais de apoio à saúde.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A visão é um dos sentidos mais fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e educacional das crianças.

Problemas visuais não detectados e tratados precocemente podem causar impactos significativos no desempenho escolar e na qualidade de vida desses jovens.

Considerando a importância de promover a saúde ocular desde a infância, apresentamos o presente projeto de lei com a finalidade de instituir o Projeto Visão de Futuro e criar a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização dos Problemas Visuais nas Crianças das Escolas Públicas Municipais.

A ideia por trás deste projeto é garantir que todas as crianças matriculadas nas escolas públicas municipais tenham a oportunidade de realizar exames oftalmológicos gratuitos, visando identificar possíveis problemas visuais de forma precoce.

A realização desses exames de forma sistemática, durante a Semana Municipal específica, permitirá um diagnóstico mais rápido e o encaminhamento para tratamento, caso necessário.

Isso é essencial para evitar que problemas visuais possam prejudicar o desenvolvimento educacional e a qualidade de vida das crianças.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

Gabinete da Vereadora Solange Duailibe



Ademais, a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização dos Problemas Visuais será uma oportunidade para a promoção de palestras educativas sobre a importância da saúde ocular, a adoção de hábitos saudáveis e a detecção de sinais de alerta para problemas visuais em crianças.

A distribuição de material informativo também garantirá que pais, responsáveis e educadores tenham acesso a informações relevantes para a manutenção da saúde visual das crianças.

A parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde garantirá a efetividade do projeto, pois a colaboração de profissionais especializados é essencial para a realização dos exames oftalmológicos e a prestação de atendimento adequado nos casos identificados.

Além disso, a divulgação das atividades do Projeto Visão de Futuro por meio dos canais de comunicação da prefeitura e das escolas públicas assegurará o engajamento da comunidade e a ampla participação.

O diagnóstico precoce de problemas visuais em crianças possibilitará intervenções oportunas, minimizando as consequências negativas desses problemas e contribuindo para o sucesso acadêmico e o bem-estar geral dos estudantes.

Dessa forma, solicitamos o apoio e a aprovação deste projeto de lei, acreditando que ele será um passo importante em direção à promoção da saúde ocular e ao desenvolvimento saudável das crianças em nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria da saúde e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 10 de agosto de 2023

SOLANGE DUAILEBE
Vereadora